



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA		
51.502	01F		
		República Federativa do Brasil	
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: APARTAMENTO 403 situado no **Bloco "L" 4º Pavimento** do **"CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO"**, desta cidade de Planaltina-GO, assim definido: Vaga de Estacionamento nº 006. Área Privativa 42,64m². Área de Uso Comum de Divisão não Proporcional 12,00m². Área de Uso Comum de Divisão Proporcional 26,86m². Área total 81,50m² e Fração Ideal do Terreno e das Coisas de Uso Comum 0,00520833 decimal, originado do lote de terreno de número 26 (vinte e seis), da Quadra "M", Categoria Mansão, situado no Setor Oeste do Loteamento Oficial desta cidade. **PROPRIETÁRIO DO TERRENO: RODSON JOSE DE PAULA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da CI.RG. nº 991.897 SSP/DF e CPF/MF nº 381.814.601-20, residente e domiciliado na CAVP-CH 307, Lote 04/06, Taguatinga-DF e ainda como representante legal do proprietário a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.437.182/0001-62, com sede na C.01, Lote 09, Sala 104, Sobreloja B, Taguatinga-DF, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro 2780, fls.140, em 10.03.2010. **REGISTRO ANTERIOR: 1-50.986, L.2, fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 26 de abril de 2010.**

AV.1-51.502 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que o apartamento acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado pela Construtora e Incorporadora Pampas Construção Civil Ltda em 02.02.2010, representante legal do proprietário do terreno, o qual uma via fica aqui arquivada, e registrado sob o nº 1-50.986, deste CRI, nos termos da Lei 4591, de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO., 26 de abril de 2010.

AV.2-51.502 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que a Convenção de Condomínio do prédio onde se situa o imóvel acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 3.051, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO., 26 de abril de 2010.

Protocolo nº 65.977, em data de 15.09.2011.-

R.3-51.502 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 0314, fls. 150/152, em 15 de setembro de 2011, o imóvel acima matriculado foi adquirido pela firma **PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.437.182/0001-62, estabelecida no ST-C-01, Lote 09, Sala 104, Sobreloja "B", em Taguatinga-DF, por compra feita a **RODSON JOSE DE PAULA**, já qualificado. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$2.000,00 (dois mil reais)**. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida escritura. **REGISTRO ANTERIOR: R.1-50.986, L.2, fls.01-F, deste CRI. Planaltina-GO, 28 de outubro de 2011.**

Protocolo nº 65.049, de 02.12.2011.

AV.4-51.502 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 24.11.2011, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, CI.RG. nº 278.687.775-SSP-SP e CPF nº 821.116.851-00, residente e domiciliado na Rua das Flores nº 100, Setor Nordeste em Formosa-GO, representante legal da proprietária e incorporadora **PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, já qualificada retro, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro 2780, fls.140, em 10.03.2010, para constar que **a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 42,64m²**, sendo composta por 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 vaga de estacionamento, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme

Continua no verso.

51.502



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
51.502	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Alvará de Construção nº 978/2011, datado de 04.10.2011, e Carta de Habite-se nº 897/2011, datada de 04.10.2011, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como mapa e memorial descritivos elaborados em 19.10.2011, pelo Engenheiro Civil Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO, aprovados pela PMP em 04.10.2011, e anotados no CREA-GO, em 10.01.2011, conforme ART nº 25787.2011.004929.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, conforme Declaração datada de 20.04.2010, assinada pelo Engenheiro Civil Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001712011-23001093, expedida "via internet" em 24.11.2011, válida até 22.05.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados neste CRI. Planaltina-GO, 16 de dezembro de 2011.
Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 65.580, de 06.01.2012

AV.5-51.502 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 06.01.2012, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, separado judicialmente, portador do CREA-GO nº. 9221/D e do CPF nº. 821.116.851-00, residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto 16, Lotes 08/10, em Águas Claras-DF, representante legal da firma PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, já qualificada acima, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a **constituir o Patrimônio de Afetação**, com respaldo no artigo 31-B da Lei nº 4.591/64 com redação dada pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recai esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme nos termos do Item I. Art. 42, Cap. II da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartadas do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F da Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 11 de janeiro de 2012.
Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 68.496, de 29.06.2012.

R.6-51.502 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0104526-0, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data de 28 de junho de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **VERA APARECIDA SALES**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CLRG. nº 2.354.915-SSP-DF e CP nº 013.710.031-06, residente e domiciliada na AR 07 Conjunto 03 Casa 31, em Sobradinho-DF, por compra feita a firma **PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, já qualificada retro, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$2,44**, Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora: **R\$0,00**, Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$14.146,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$61.761,56**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$762,26**, autenticado mecanicamente pela Caixa Economica Federal - CEF, desta cidade, em 29.06.2012, b) - **Certidão Negativa de IPTU nº 6288/2012**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29.06.2012, c) - **Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 13.06.2012, d) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 9141569**, expedida "via internet" em 04.06.2012 pela Secretaria da Fazenda de Goiás, e) - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - codificada sob o nº 97F8.C13C.6D68.3FCE**, expedida "via internet" às 10:17:45hs. do dia 13.01.2012, válida até 11.07.2012, pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA	FOLHA		República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
51.502	02F		
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrevente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrevente Substituto	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
da Receita Federal do Brasil e, f) - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000022012-23001182 , expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05.01.2012 válida até 03.07.2012, arquivadas neste CRI.		
REGISTRO ANTERIOR: 3, AV. 4 e 5 retros. Planaltina-GO, 03 de julho de 2012.		
Escrevente Autorizado.		
R.7-51.502 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do R.6-51.502 retro, o imóvel objeto da presente matricula fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE , a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF , conforme cláusula 14ª do referido contrato, Planaltina-GO, 03 de julho de 2012. Escrevente Autorizado.		
Continua na folha 3F da próxima ficha. Planaltina-GO, 04/11/2021 Carvalho		

51.502



CERTIDÃO

MATRÍCULA

51.502

FICHA

03F

FRENTE

CNM 024984.2.0051502-66

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

Livro Nº 2

Registro Geral

AV.8-51.502 em 04/11/2021

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 120.377, de 29/10/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) Número: 8.4444.2612984-0, firmado em Brasília-DF, em 27/10/2021.

Procedo a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no (R.7) fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 24,35, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

R.9-51.502 em 04/11/2021

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 120.377, de 29/10/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2612984-0, firmado em Brasília-DF, em 27/10/2021.

TRANSMITENTE: VERA APARECIDA SALES, já qualificada.

ADQUIRENTE: DELCIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, solteira, vendedora, RG. nº 2100525468 SSP/BA, CPF nº 075.045.735-07, residente e domiciliada na Quadra 12 Mr 07 lote 14 Setor Oeste, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 110.000,00.

Recolhido ITBI,

Emitida DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 10040000QM00000000026000

Emolumentos e Fundos:R\$ 1.063,98, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

R.10-51.502 em 04/11/2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 120.377, de 29/10/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2612984-0, firmado em Brasília-DF, em 27/10/2021.

DEVEDOR FIDUCIANTE: DELCIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA , já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 88.000,00; Valor da Garantia: R\$ 110.000,00; Recursos próprios: R\$ 22.000,00; Taxa de juros contratada: Nominal 6.0000% a.a; Efetiva 6.1678% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 726,84; Vencimento da primeira prestação: 20/11/2021; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.063,98 , calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

AV.11-51.502 em 08/11/2021

RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO

Nos termos do art. 213, I, a da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação para retificar a data do registro constante no AV.8- R.9 e R.10, sendo o correto: 05/11/2021 e não como ficou constando nos referidos atos.

Sem emolumentos.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

AV.12-51.502 em 27/06/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 145.610, de 23/06/2025.

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 05

MATRÍCULA

51.502

FICHA

03V

VERSO

CNM 024984.2.0051502-66

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 23/06/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 141.121, nesta serventia.

TRANSMITENTE: DELCIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 115.352,06.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 722,31.

SELO: 00982506234154625430010.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 168.945, formulado em 23 de junho de 2025, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 51.502, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 5,33; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 27 de junho de 2025.

Selo: 202506.00982506275503834420000

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

